



Instituto Ambiental de Navegantes

Avenida Conselheiro João Gaya, 555 - Centro · Navegantes/SC · CEP 88375000
Contato: ian@navegantes.sc.gov.br · 4731852015



Dados do Requerimento

132841

Empreendedor

Nome: LAVAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA

CPF/CNPJ: 53355393000112

Endereço Rodovia BR-470 KM 8,5, 5310 - Volta Grande · **CEP:** 88371890

Município: NAVEGANTES

Estado: SC

Empreendimento

LAVAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA - 53355393000112

Endereço: Rodovia BR-470, 5310 - Volta Grande · **CEP:** 88371890

Município: NAVEGANTES

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 727658.2, Y 7027762.6

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

CNAE: 4520-0/05

Descrição do Empreendimento: Segue declaração do empreendedor: O empreendimento em questão, inscrito no CNPJ 53.355.393/0001-12, está localizado na BR-470, nº 5310, no lado sul do Km 8,5, no município de Navegantes – SC, e exerce a atividade principal de CNAE “45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores”, sendo essa exclusivamente lavagem de caminhões, sem lubrificação. As demais O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente. A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site <https://validar.iti.br> Página 1 de 3 Página 2 de 3 atividades presentes no CNPJ, atualmente não são exercidas pelo empreendimento. Sendo elas: • 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; • 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; • 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; • 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; • 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

Data: 24/09/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou

apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de $\frac{1}{3}$ (um terço) a $\frac{2}{3}$ (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.